

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PMCSA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL-SMDS GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

# REQUERIMENTO – PORTARIA Nº 007/2023

<u>( ) CESSAC</u> <u>VEÍCULO</u>	O( ) CADASTRO / (	) ESPOLIO / ( ) 1	TERCEIROS COM/SEM SUBSTITUIC	<u> </u>		
TP N°	PONTO:	MOD	DAL: ( ) TÁXI			
Ao Sr. Secretá	ário Municipal de Defes	a Social – SMDS				
	DADOS DO C	ESSIONÁRIO / ESI	SPÓLIO/ TERCEIROS			
NOME:						
residente na	sidente na		$ m n^{\circ}$	$n^{\circ}$		
complemento:	mplemento:bairro:		:			
cidade:		1 1	CEP:			
tone ( )		, celula Sua a Essa ali la s	ar ( ), UF Categoria:	)		
KG n°	(	orgao Expedidor	, UF	, UF		
CITCIII.		J <b>N</b> IT:	Categoria:			
Permissão n° marca, n° marca, Já houve a pr	CNH n <sup>o</sup> propriet , modelo	ria? ( ) Sim ( ) Nã		mo de		
Nestes termos		( ) Siiii ( ) Na	FO FO	OTO DO SSIONÁRIO LE AQUI.		
Pede DEFERI	MENTO.					
Cabo de Santo	o Agostinho / PE,	de	de			
	ÁRE	EA PARA SELO DO	CARTÓRIO			
	<u>/</u>		do Requerente (CESSIONÁRIO / ESPOLIO) RIGATÓRIO RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE			
Ass. do Servido Matrícula:	Dr		Ass. do Permissionário (CEDENTE)	=		



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PMCSA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL-SMDS GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### **DESPACHO:**

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA MODAL TAXI - CEDENTE**

- ( ) Requerimento no verso devidamente preenchido, assinalado a identificação no modal **TAXI** e assinado pelo cedente e cessionário a ambas assinatura reconhecidas por autenticidade;
- ( ) 01 cópia do CRLV CRV com CATEGORIA ALUGUEL, (PARA VEÍCULO SEM PRÉVIA BAIXA);
- ( ) Original com cópia ou cópia autenticada do comprovante de regularidade perante o fisco municipal e inscrição no CIM como motorista taxista autônomo Permissionário / Autorizatários;
- ( ) 01 cópia da CNH, do Permissionário (CEDENTE);
- ( ) Original com cópia ou cópia autenticada do comprovante de residência no município do Cabo de Santo agostinho, em nome do permissionário ( conta de agua, luz, telefone ou instituições financeiras), dentro dos últimos 60 dias;
- ( ) Original com cópia do alvará Judicial emitido pelo órgão competente, (PARA O CASO DE EFETIVAÇÃO DO ESPÓLIO);
- ( ) Original com cópia ou cópia autenticada da Certidão de óbito, (EM CASO DE FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO);

#### DOCUMENTAÇÃO DO CESSIONÁRIO

- ( ) -01 cópia da Comprovação de regularidade perante o fisco municipal e inscrição no CIM como motorista taxista autônomo.
- ( ) 02 foto 3 x 4 recente com fundo branco, sem chapéu, boné, óculos e outros:
- ( ) 01 cópia da CNH, na categoria "B", constando na obs.: Exerce atividade remunerada EAR, do Permissionário (CESSIONÁRIO);
- ( ) CRLV OU CRV em nome do Permissionário CESSIONÁRIO;
- ( ) Certidão Negativa de prontuário expedida no (SITE do DETRAN > HABILITAÇÃO > AGENDAMENTO E SERVICOS ON-LINE DE HABILITACAO > CERTIDÃO E CONSULTAS > EMISSÃO/CONSULTA DE CERTIDÃO DE EMPREGO);
- ( ) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual:
- ( ) Original com cópia ou cópia autenticada do comprovante de residência no município do Cabo de Santo agostinho, em do permissionário ( conta de agua, luz, telefone ou instituições financeiras), dentro dos últimos 60 dias;
- ( ) 01 Original e cópia do certificado do curso de taxista;
- ( ) Inscrição como segurado do instituto Nacional de Seguridade Social INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo ou taxista auxiliar de condutor autônomo;
- ( ) Declaração Negativa de Vinculo;
- ( ) 01 cópia do Termo de constatação e Nota Fiscal, (PARA VEÍCULO NOVO, OKM);

## DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO TAXI - QUE SAI DA CATEGORIA ALUGUEL

- ( ) 01 cópia (frente e verso) do CRV CATEGORIA ALUGUEL; (PARA VEÍCULO SEM PRÉVIA BAIXA);
- ( ) 01 cópia do CRLV CATEGORIA ALUGUEL, (PARA VEÍCULO SEM PRÉVIA BAIXA);
- ( ) Original do oficio emitido pela SMDS para o DETRAN/PE com o carimbo, a assinatura e a data de recebido pelo órgão, (PARA VEÍCULOS COM PRÉVIA BAIXA DE CATEGORIA ALUGUEL);
- ( ) 01 cópia do laudo de boletim estado de perda total do veículo, (PARA VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL COM SINISTRO DE PERDA TOTAL PT);
- ( ) 01 cópia (frente e verso) do CRV CATEGORIA ALUGUEL, (EM NOME DO PERMISSIONÁRIO OU PREENCHIDO, ASSINADO, DATADO E COM FIRMA RECONHECIDA), (PARA VEÍCULO USADO OU FORA DA VIDA UTIL);
- ( ) 01 cópia do CRLV CATEGORIA ALUGUEL, (PARA VEÍCULO USADO);
- ( ) 01 cópia da certidão negativa do veículo emitido pela Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, (PARA VEÍCULOS CATEGORIA ALUGUEL ROUBADOS OU FURTADOS):
- ( ) Original com cópia ou cópia autenticada do Certificado de Inspeção veicular com Selo Gás Natural Veicular, (PARA VEÍCULOS COM GÁS NATURAL VEICULAR).

- -SOMENTE PODERÃO TRAFEGAR NO MUNICIPIO TÁXI COM ATÉ 07 ANOS DE FABRICAÇÃO, DE COR PRATA E COM 04 (QUATRO) PORTAS, CUJA A CAPACIDADE MAXIMA SEJA DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, OBSERVANDO O ESTIPULADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO;
- -ATINGINDO O LIMITE DE VIDA ULTIL, A SUBSTITUIÇÃO DAR-SE -Á, SEMPRE POR OUTRO DA IDADE INFERIOR, COM IDADE MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.
- VEÍCULOS QUE NÃO APRESENTAR TAXIMENTRO O CESSIONÁRIO DEVE APRESENTAR UM APARELHO NO ATO DO EMPLACEMNETO DO VEÍCULO PARA MODAL TAXI.

NA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E TRANSFERE

Art. 37 Na realização de renovação e transferências de permissões e substituições de veículos não serão admitidas procurações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS PORTARIA SMDS Nº 907 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a permissão de transferência de alvará de táxi para meeiro, herdeiros e sucessores no caso de óbito do titular e a terceiros até abril de 2025, conforme à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Pablo Augusto Tenório de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais e demais legislações pertinentes.

### RESOLVE:

Art. 1º A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social Resolve regulamentar o Decreto nº 1.377/2015, que estabelece as regras referentes à transferência de direito de exploração do serviço de transportes taxi que a transferência de alvarás de táxi na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. A transferência disposto no art. 1º desta Portaria, se refere a concessão originaria e ao tempo restante da concessão.

- Art. 2º A transferência passa a ser permitida no âmbito municipal até o dia 10 do mês de abril de 2025, prazo improrrogável, desde que atendam a legislação vigente. A determinação ocorre em atendimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).
- Art. 3º As Transferenciais que tratam os Arts. 1º e 2º desta Portaria, tem validade para as concessões já existentes no Município, vedada para novas concessões adquirida na vigência desta portaria. Bem como, será permitido uma única transferência por concessão.
- Art. 4º As atuais permissões para operar táxi possam ser transferidas para meciros, herdeiros ou terceiros devem seguir o tramite administrativo em anexo a essa portaria.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

#### PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por: José Raimundo e Silva Neto Código Identificador:D618E662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2023. Edição 3456 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/